



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

PORTARIA Nº 10/PRAE/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024

A PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer novo prazo de validade do Cadastro Prae para estudantes que possuem Cadastro Prae com vencimento nos meses de julho ou agosto de 2024.

Parágrafo único: esta medida decorre da suspensão de algumas atividades do DPE/PRAE durante a greve dos servidores técnico-administrativos, deflagrada no dia 11 de março de 2024 e encerrada no dia 05 de julho de 2024.

Art. 2º Os Cadastros Prae com vencimento em julho ou agosto de 2024 terão a validade prorrogada para **31 de outubro de 2024**.

Art. 3º Cabe ao estudante cadastrado verificar a data de validade do seu Cadastro PRAE junto ao Sistema de Cadastro e Benefícios <https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/>, através do seu log-in e senha.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diogo Félix de Oliveira
Pró-Reitor de Permanência e Assuntos Estudantis (em exercício)